

PORTARIA 733, DE 05 DE ABRIL DE 2011
Reconhece o Curso de Administração

PORTARIA No- 733, DE 5 DE ABRIL DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto No- 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto No- 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa No- 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC No- 200712171, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior, na Avenida dos Andradas, nº 415, Centro, no município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, mantidas pelo Instituto Vianna Júnior Ltda., com sede no município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA